



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA SEVERINO SILVEIRA
BANCADA DO PDT
Cx. Postal 34 – CEP 97390-000
Tel: 55 3282 1899
Lavras do Sul – RS



PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 62/2023

Juliano Machado
Câmara de Vereadores de Lavras do Sul
Recebido em 20/10/23
Ciência em 24/10/23

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, solicita que após dada ciência ao Plenário, conforme determinação regimental, seja encaminhado ao Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito e Secretaria de Saúde o seguinte pedido de informação:

1. Que seja informado as razões pelas quais o Secretário de Saúde NÃO observou o PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE previsto no Artigo 37, caput da Constituição Federal para fins de solicitar o cancelamento do contrato temporário referente à Enfermeira Bruna de Salles Casartelli quando da expedição do Memorando nº 036/SMS, de 06 de março de 2023;
2. Se a Secretaria Municipal de Saúde, quando do desligamento de profissionais contratados temporariamente, deixou de observar tal princípio constitucional em outros atos praticados com a mesma finalidade;
3. Se a Administração Municipal tem observado os princípios do Artigo 37, caput da Constituição Federal quando do desligamento de profissionais contratados temporariamente para o desempenho de funções públicas do Município de Lavras do Sul.

JUSTIFICATIVA:

Que a contratação temporária prevista no RJU (Lei Municipal nº 2.630/2005), por imperativo constitucional, deve obedecer processo seletivo simplificado, tendo a administração municipal aberto o PSS 01/2022, através do Edital nº 011/2022 para proceder contratações diversas dentre as quais para o desempenho da função de enfermagem.

Que o item 1.2 do citado Edital determina expressamente a observação dos princípios gerais da administração previsto no Artigo 37 caput da Constituição da República tendo a referida profissional logrado a colocação em 5º lugar no citado PSS conforme Edital nº 027/2022.

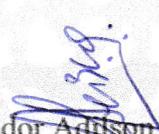


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA SEVERINO SILVEIRA
BANCADA DO PDT
Cx. Postal 34 – CEP 97390-000
Tel: 55 3282 1899
Lavras do Sul – RS



Ocorre que, como é de conhecimento da Administração, foram convocados para desempenho da função profissionais outros que lograram classificação além do 5º lugar no PSS em questão (a partir do 6º colocado) tendo a Administração desligado a referida profissional com inobservância do princípio da impessoalidade, já que os desligamentos deveriam observar a ordem decrescente de classificação, justamente porque tal ato não decorre de discricionariedade do administrador público.

Sala “Severino Silveira” da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, 20 de abril de 2023.


Vereador Adilson Seixas
Bancada do PDT

